



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 236 | 26 de Dezembro de 2024

PLANO NACIONAL ALDIR BLANC

ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

Prazo para executar os valores
recebidos no primeiro ano da PNAB

30 de junho de 2025

Data limite para uso dos
recursos do próximo ciclo

junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Henrique Dutra Maracaja

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo- Interino

Secretária Municipal de Comunicação

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Thadeu Valadão Pedroso

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Wagner Bastos Aiex - Interino

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal de Ambiente

Renato Camerano Barbosa da Costa

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Secretário Municipal de Defesa Civil

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	.04
Secretaria Municipal de Governo.....	.04



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024

OBJETO: Provável Aquisição de Pneus, novos, devidamente certificados pelo INMETRO, a fim de suprir as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.
FORNECEDOR: **PNEUS BAR LTDA**
CNPJ nº 19.170.660/0001-49

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE.	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PNEU 215/75 R17.5 - 1503212	UN	08	ECOWAY	745,00	5.960,00
3	PNEU 195/60 R16 - 1507173	UN	08	GREEN MAX	325,00	2.600,00
Valor Total: Oito mil quinhentos e seiscentos reais						8.560,00

Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2024

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 8.560,00 (Oito mil quinhentos e seiscentos reais)

Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária Municipal de Assistência Social

GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 3903 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48, II, da LOM, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido o índice de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio dos agentes políticos do Município de Barra do Piraí/RJ, tanto do Poder Legislativo, quanto do Poder Executivo, no percentual de 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento), resguardada a observância dos limites estabelecidos na Constituição Federal e na legislação eleitoral.

§ 1º A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensão, desde que enquadrados na regra prevista no art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

§2º O índice estabelecido neste artigo aplica-se às remunerações, aos subsídios e aos proventos vigentes na data de sua aprovação.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário, sendo desde já autorizado o Poder Executivo a promover as alterações orçamentárias necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 197/2024
AUTOR: Poder Executivo
Emenda Modificativa Nº 34/2024 – Mesa Diretora





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3904 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.056.000,00 (Um milhão e cinquenta e seis mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$1.056.000,00 (Um milhão e cinquenta e seis mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.1.377	Constr. Reforma, Ampliação e Manutenção das Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00.00.00.00.1601.0026 (56)	Obras e Instalações	R\$1.056.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente Crédito Adicional Especial será utilizado como fonte de recurso o repasse proveniente da portaria 4.775 de 30 de dezembro de 2024, proposta nº 01606.6040001/22-004 do Fundo Nacional de Saúde, depositado em parcela única no Banco do Brasil, agência 0073-6, conta corrente 79.394-9, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 210/2024
Autor: Poder Executivo





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

Detalhar Pagamento															
De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para credenciados do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.															
Ano	Tipo de consulta					Entidade									
2024	Fundo a Fundo					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ									
CPF/CNPJ	Grupo					Ação									
01.606.804/0001-49	ATENÇÃO PRIMÁRIA					ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE									
Ação Detalhada	UF					Município									
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	RJ					BARRA DO PIRAÍ									
	Código IBGE					População									
	330030					92.883 habitantes									
Ano Censo	Prefeito(a)					Data Inicial Gestão									
2022	MARIO REIS ESTEVES					01/01/2017									
Secretário(x)	Presidente Conselho					Proposta									
THADEU VALADAO PEDROSO	RITA MARIA GUMARAES					01606004000122004									
Emp.	Parcela	Nº DE	Data DE	Tip	Banco	Agência	Conta DE	Valor Total	Valor Descontado	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
União em 2024	01750	21080024	MUNICIPAL	001	00070	000010000	1.056.000,00	0,00	1.056.000,00		2024.011550024-02	01606004000122004	4775		
Total								1.056.000,00	0,00	1.056.000,00					

PORTARIA Nº 4.775, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção Unidade Básica de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 238 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.085, de 27 de julho de 1991, e de outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e de outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e de outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 23 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município no Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SIGMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde- www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SIGMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO III, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Estes habilitados a receberem recursos federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de Construção.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL (R\$) DA PROPOSTA	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA
RJ	BARRA DO PIRAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ	01606004000122004	1.056.000,00	0000	10301501905810001
TOTAL			1 PROPOSTA(S)	1.056.000,00		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 666 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: ENCERRA A REQUISIÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PERTENCENTES AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ, NOME EMPRESARIAL CENTRO ESPÍRITA PAI JOSÉ CAMBINDA, DETERMINADA PELO DECRETO Nº 057 DE 11 DE JUNHO DE 2018 E PRORROGADA MAIS RECENTEMENTE PELO DECRETO Nº 566 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado na forma do art. 196 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil, e se constitui mediante o chamado Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados, contratados ou conveniados, que integram o SUS são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, além do art. 7º da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, sendo que a iniciativa privada participa dele em caráter complementar;

Considerando que o art. 150 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí, estabelece que a saúde é dever do Poder Público, devendo zelar e manter a sua regularidade e adequado funcionamento, bem como o art. 152 determina que a Saúde deve ser prestada preferencialmente pelo Poder Público e de forma complementar pela atividade provada;

Considerando que para atendimento desse dever Constitucional e legal o Município de Barra do Piraí, além das unidades básicas de saúde, conta com os serviços prestados pelo Hospital e Maternidade Maria de Nazaré no âmbito da maternidade e pólo infantil, visando à garantia da atenção integral de saúde dos munícipes Barrenses;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Considerando que em junho de 2018 foram requisitados os bens e serviços do Hospital Maternidade Maria de Nazaré através do Decreto nº 057 de 11 de junho de 2018;

Considerando que a requisição vem sendo prorrogada continuamente, sendo a última prorrogação formalizada pelo Decreto nº 566 de 28 de dezembro de 2023;

Considerando que a requisição foi a medida utilizada para cessar o risco iminente de paralisação das atividades do hospital, já que este vinha demonstrando a incapacidade financeira de sua gestão à época, e enfrentava obstáculos a devida manutenção do funcionamento da unidade de saúde e inexistia outro hospital que prestasse os serviços de maternidade e pólo infantil;

Considerando que o Hospital Maternidade Maria de Nazaré, como é conhecido no Município, é pessoa jurídica de Direito Privado e que a requisição constitui medida excepcional operada com vistas ao interesse público maior;

Considerando que especificamente em relação ao serviço público de saúde, o art. 15, inciso XIII da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, estabelece o caráter transitório da requisição em respeito à propriedade particular;

Considerando que o Relatório do Conselho de Gestão anexo ao presente decreto demonstra que a requisição atingiu os objetivos propostos, promovendo avanços significativos em diversas áreas, como a qualidade do atendimento, a modernização da infraestrutura e a capacitação da equipe, mesmo tendo atravessado uma pandemia no decorrer do período de requisição;

Considerando que requisição de bens e serviços deve durar apenas o mínimo necessário para afastar a situação de risco iminente que a ensejou, sendo salutar que a instituição gestora não fique demasiadamente afastada de suas funções;

DECRETA:

Art. 1º - Encerra-se a partir de 26 de dezembro de 2024 a Requisição de Bens e Serviços, nos bens móveis, imóveis pertencentes ao Hospital Maternidade Maria de Nazaré, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.817.70110001-05, com nome empresarial Centro Espirita Pai Jose Cambinda.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A gestão e administração de bens, serviços e pessoal do Hospital Maternidade Maria de Nazaré ficarão, imediatamente, a cargo dos representantes legais da pessoa jurídica de Direito Privado na forma da legislação vigente e de seu respectivo Estatuto.

Art. 3º - Sem prejuízo das providências elencadas no artigo anterior, o Conselho de Gestão permanecerá em auxílio aos gestores do Hospital Maternidade Maria de Nazaré até o dia 31 de dezembro de 2024, fornecendo os esclarecimentos necessários para o correto desenvolvimento das atividades da instituição, a fim de assegurar que não ocorra solução de continuidade nos serviços de saúde prestados à população, mantendo a disponibilidade quantitativa e qualitativa destes serviços.

Art. 4º - Os bens públicos que eventualmente se encontrem nas instalações do Hospital Maternidade Maria de Nazaré a ela não se incorporam sem que exista procedimento formal de transferência, sendo facultada à administração a reversão de tais bens a qualquer momento.

Art. 5º - Uma vez que a requisição de bens e serviços não ocasionou qualquer dano ao patrimônio da instituição requisitada não será devido qualquer tipo de indenização na forma do art. 5º, XXV da Constituição Federal.

Art. 6º - Determino o envio de cópia deste decreto e seus anexos, à 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Barra do Piraí do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





Hospital Maternidade Maria de Nazaré Polo Materno Infantil

Relatório Final de Intervenção do Hospital Maternidade Maria de Nazaré

Barra do Piraí, 19 de dezembro de 2024.

➤ Introdução

Este relatório tem como objetivo apresentar uma análise detalhada da intervenção realizada no Hospital Maternidade Maria de Nazaré, destacando as ações implementadas, os resultados alcançados e as perspectivas para o futuro.

A requisição de bens e serviços foi motivada pela reunião ocorrida na sede do Ministério Público, relacionada ao IC 45/20217. Na ata dessa reunião, registrada em 16 de maio de 2018, a 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva, Núcleo Barra do Piraí, recomendou formalmente a realização da intervenção.

O Processo Administrativo teve início oficial em 11 de junho de 2018, com a publicação da ata e do Decreto de intervenção nº 57 de 11 de junho de 2018 no Boletim Municipal nº 970.

A intervenção foi considerada imprescindível para enfrentar desafios críticos, incluindo a escassez de recursos, a necessidade de aprimorar o atendimento humanizado e o cumprimento da determinação do Ministério Público. Por meio de um planejamento estruturado, foram implementadas medidas visando à melhoria contínua dos serviços oferecidos às gestantes, puérperas, recém-nascidos, crianças e adolescentes.

Este documento tem a função de servir como referência tanto para futuras intervenções quanto para a manutenção da qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Maternidade Maria de Nazaré.

Ele também apresenta uma análise da situação financeira da instituição, com o objetivo de garantir sua sustentabilidade e continuidade operacional. Reafirmamos, assim, o compromisso com a humanização e a eficiência no atendimento, elementos essenciais para que o hospital mantenha sua posição como referência na assistência à saúde materno-infantil e no cuidado integral a crianças e adolescentes.

➤ Contexto

• Histórico

Em 2018, o Hospital e Maternidade Maria de Nazaré, administrado pelo Centro Espírita Pai José Cambinda, passou por uma vistoria realizada pela Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual (SUVISARJ). Durante a inspeção, foram constatadas diversas irregularidades, incluindo inadequações no centro cirúrgico. Como consequência, a SUVISARJ emitiu um relatório determinando a interdição do centro cirúrgico até que todas as pendências fossem devidamente

Centro Espírita Pai José Cambinda

R. Frutuoso Gil Gonçalves, 115. Matadouro, Barrado Piraí-RJ. CEP 27115-050
CNPJ 28.574.523/0001-60

Fone: (24) 2447-2000/financeiroperoladovale@gmail.com/www.hmmn.org.br





Hospital Maternidade Maria de Nazaré Polo Materno Infantil

solucionadas.

Dada a importância do hospital como a única maternidade do município de Barra do Piraí, foram iniciadas obras de adequação em todas as suas instalações, com o objetivo de atender às exigências sanitárias e garantir a continuidade dos serviços essenciais à população.

Ao longo dos anos, o Hospital e Maternidade Maria de Nazaré se consolidou como uma referência no atendimento a gestantes, puérperas, recém-nascidos, crianças e adolescentes no município de Barra do Piraí. Contudo, o aumento contínuo da demanda por serviços de saúde, aliado às limitações financeiras e estruturais, começou a impactar a qualidade do atendimento prestado.

- **Desafios Identificados**

1. Interdição do centro cirúrgico: A interdição do centro cirúrgico representa um dos desafios mais críticos para qualquer instituição de saúde, pois afeta diretamente a continuidade de serviços essenciais e a confiança da população.

2. Falta de Recursos: Havia escassez de equipamentos médicos e insumos necessários para um atendimento eficaz.

3. Capacitação da Equipe: A equipe de profissionais de saúde necessitava de atualização em práticas e protocolos modernos de atendimento.

4. Limitação de recursos financeiros: Impactaram diretamente o planejamento e a execução das ações.

- **Objetivos da Intervenção**

A intervenção teve como principais objetivos:

1. Melhorar a Qualidade do Atendimento:

- Implementar protocolos de atendimento humanizado.
- Reduzir o tempo de espera e aumentar a satisfação dos pacientes.
- Criar canais diretos entre o usuário e a instituição.

2. Atualizar a Infraestrutura:

- Reformar as instalações do hospital, Centro Cirurgico conforme determinação da VISA.
- Adquirir novos equipamentos médicos.

Centro Espírita Pai José Cambinda

R. Frutuoso Gil Gonçalves, 115. Matadouro, Barrado Piraí-RJ. CEP 27115-050
CNPJ 28.574.523/0001-60

Fone: (24) 2447-2000/financeiroperoladovale@gmail.com/www.hmmn.org.br





Hospital Maternidade Maria de Nazaré Polo Materno Infantil

3. Capacitar a Equipe:

- Promover treinamentos e capacitações contínuas para todos os profissionais.

4. Aumentar a Eficiência Administrativa:

- Reorganizar processos internos e otimizar a gestão de recursos.
- Reavaliar os contratos existentes e realizar novos contratos.
- Melhorar a relação com a Secretaria de Saúde.

➤ Metodologia

1. Diagnóstico

- Levantamento de Dados: Realizamos entrevistas com funcionários e pacientes, além de analisar documentos e registros de atendimento. Essa fase foi crucial para entender as necessidades reais do hospital.
- Identificação de Problemas: Os dados coletados revelaram que 70% dos pacientes relataram insatisfação com o tempo de espera e mencionaram a falta de atenção humanizada.

2. Planejamento

- Elaboração do Plano de Ação: Com base no diagnóstico, um plano foi desenvolvido, incluindo:
 - Metas específicas. Melhoria na qualidade do atendimento e recuperação da credibilidade com fornecedores.
 - Prazos para a implementação das ações (ex: reformas e construção).
 - Designação de responsáveis por cada ação. Criação de Coordenações.

3. Execução

- Implementação das Ações: As ações foram executadas em etapas, com acompanhamento contínuo para garantir que os objetivos fossem atingidos.

Centro Espírita Pai José Cambinda

R. Frutuoso Gil Gonçalves, 115. Matadouro, Barrado Piraí-RJ. CEP 27115-050
CNPJ 28.574.523/0001-60

Fone: (24) 2447-2000/financeiroperoladovale@gmail.com/www.hmmn.org.br





Hospital Maternidade Maria de Nazaré Polo Materno Infantil

➤ Resultados

1. Qualidade do Atendimento

- Protocolos de Atendimento: Novos protocolos foram implementados, priorizando a humanização e a segurança.
- Satisfação dos Pacientes:
 - Antes da intervenção, apenas 60% dos pacientes estavam satisfeitos. Após a implementação das mudanças, esse número subiu para 90%, conforme pesquisas realizadas através das avaliações qualitativas pela SMS.

2. Infraestrutura

- Reformas: As áreas de parto e pós-parto foram reformadas, criando ambientes mais confortáveis e seguros.
- Equipamentos: Foram adquiridos novos equipamentos, como:
 - Incubadoras para cuidados neonatais.
 - Incubadoras para neonatal de transporte.
 - Ambulância UTI.
 - Foco de Led para CC.
 - Carrinho de parada para CC
 - Monitores de sinais vitais.
 - Usina de Gases.
- Impacto: A infraestrutura modernizada contribuiu para um aumento na eficiência do atendimento.
- Transferência do Setor de Emergência, permitindo uma melhor acessibilidade aos nossos pacientes;
- Instalação do Elevador – exigência da VISA.

3. Capacitação da Equipe

- Treinamentos:
 - Realizamos workshops sobre atendimento humanizado e manejo de emergências obstétricas e pediátricas.
 - Todos os profissionais participaram, resultando em um aumento significativo na confiança da equipe.

Centro Espírita Pai José Cambinda

R. Frutuoso Gil Gonçalves, 115. Matadouro, Barrado Piraí-RJ. CEP 27115-050
CNPJ 28.574.523/0001-60

Fone: (24) 2447-2000/financeiroperoladovale@gmail.com/www.hmmn.org.br





Hospital Maternidade Maria de Nazaré Polo Materno Infantil

4. Eficiência Administrativa

- Reorganização de Processos:

- A introdução de um novo sistema de gestão hospitalar integrados permitiu um melhor controle dos fluxos de atendimento.

- O tempo médio de espera para atendimentos foi reduzido em 20%.

- Economia de Recursos:

- A análise e controle de insumos resultaram em uma economia

- Aluguel de parte do imóvel que se encontrava desativado, buscando uma renda sustentável para o Hospital.

➤ Conclusão

A intervenção realizada no Hospital Maternidade Maria de Nazaré atingiu os objetivos propostos, promovendo avanços significativos em diversas áreas, como a qualidade do atendimento, a modernização da infraestrutura e a capacitação da equipe. Durante este período, enfrentamos o desafio de uma pandemia, o que exigiu não apenas um aumento na força de trabalho, mas também adaptações estruturais e operacionais para atender à demanda emergencial.

Os resultados alcançados evidenciam que a humanização e a organização são pilares fundamentais para a oferta de serviços de saúde de excelência. No entanto, a situação financeira do Hospital Maternidade Maria de Nazaré permanece como um ponto crítico que necessita de atenção urgente. Os recursos financeiros disponíveis atualmente são insuficientes para atender às necessidades operacionais da unidade de forma plena, o que pode comprometer a continuidade e a qualidade do atendimento oferecido à população.

Para reverter esse cenário, é imprescindível adotar medidas estratégicas que garantam a sustentabilidade financeira da instituição. Isso inclui a busca por parcerias, o aprimoramento da gestão de recursos, a captação de novas fontes de financiamento e o fortalecimento da transparência nos processos administrativos. Essas ações são essenciais para assegurar que o hospital continue a desempenhar seu papel vital no cuidado à saúde da comunidade, oferecendo serviços de qualidade de forma contínua e humanizada..

Centro Espírita Pai José Cambinda

R. Frutuoso Gil Gonçalves, 115. Matadouro, Barrado Piraí-RJ. CEP 27115-050

CNPJ 28.574.523/0001-60

Fone: (24) 2447-2000/financeiroperoladovale@gmail.com/www.hmmn.org.br





Hospital Maternidade Maria de Nazaré Polo Materno Infantil

➤ Recomendações

Para garantir a continuidade das melhorias implementadas, recomendamos:

- 1. Monitoramento Contínuo:** Estabelecer um sistema de monitoramento das práticas de atendimento e da satisfação dos pacientes, com avaliações regulares.
- 2. Investimentos Futuros:** Buscar parcerias e financiamentos para manutenção e ampliação da infraestrutura e aquisição de novos equipamentos.
- 3. Formação Permanente:** Continuar com programas de capacitação para a equipe, garantindo atualização constante e troca de experiências, além de incentivar a participação em congressos e seminários.

➤ Anexos

- Planilha de Custo mensal do Hospital (Estimativa)
- Planilha de Recursos
- Planilha de Contratos Vigentes com seus valores e Prazos

Comissão de Gestão do Hospital Maternidade Maria de Nazaré

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA
Data: 20/12/2024 13:33:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Renato Moreira Ferreira

Documento assinado digitalmente
gov.br MONIQUE DE OLIVEIRA MILWARD MEDEIROS
Data: 20/12/2024 14:29:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Monique de Oliveira Milward de
Andrade

Documento assinado digitalmente
gov.br CARINA LEMOS DA SILVA
Data: 20/12/2024 13:41:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carina Lemos da Silva

Centro Espírita Pai José Cambinda
R. Frutuoso Gil Gonçalves, 115. Matadouro, Barrado Piraí-RJ. CEP 27115-050
CNPJ 28.574.523/0001-60
Fone: (24) 2447-2000/financeiroperoladovale@gmail.com/www.hmmn.org.br





Hospital Maternidade Maria de Nazaré Polo Materno Infantil

Anexo I e II

PLANILHA MENSAL ESTIMATIVA DE DESPESAS E RECEITAS		
Despesas		
LISTAGEM	VALOR	
FORNECEDORES GERAL	R\$ 178.014,80	Podendo haver alterações
COMPRAS	R\$ 60.000,00	
MEDICOS GERAIS	R\$ 420.652,35	
FOLHA DE PAGAMENTO GERAL	R\$ 375.337,98	
PARCELAMENTO RECEITA	R\$ 63.428,36	
IMPOSTOS FOLHA (INSS/FGTS/IR)	R\$ 113.000,00	
ACORDOS TRABALHISTAS	R\$ 3.645,00	
TELEFONE	R\$ 2.600,00	
LIGHT	R\$ 40.376,19	
TOTAL	R\$ 1.257.054,68	
Receitas		
ENTRADAS DE REPASSE	VALOR	
Recurso Próprio	R\$ 660.000,00	
Unimed Aluguel	R\$ 30.000,00	
Piso da enfermagem (Variavel)	R\$ 105.000,00	
MAC (desconto da parcela do Banco incluso)	R\$ 313.219,63	
TOTAL DE ENTRADAS	R\$ 1.108.219,63	

Notas:

Nota₁.: Os valores irão variar dentro de cada mês os impostos de Fevereiro serão menores que janeiro, pois teremos os impostos dos serviços contratualizados com a Secretaria de Saúde que se findaram em Dezembro/2024 como os da RAPS, Linha de Cuidado/DANT e Rede Cegonha.

Nota₂.: Os valores do Complemento do Piso da Enfermagem variam de acordo com as admissões/demissões, importante ressaltar que este recurso entra sempre nos primeiros dias do mês e a Secretaria manda para a instrução e o RH do hospital realiza os pagamentos.

Nota₃.: No valor do Aluguel da UNIMED temos o valor de R\$ 6.000,00 para custear o Serviços de higienização no Andar.

Nota₄.: Estou deixando pago os salarios dos funcionários de Janeiro e os medicos da casa. Faltando pagar as Cirurgias Eletivas, Impostos das notas

Centro Espírita Pai José Cambinda

R. Frutuoso Gil Gonçalves, 115. Matadouro, Barrado Piraí-RJ. CEP 27115-050
CNPJ 28.574.523/0001-60

Fone: (24) 2447-2000/financeiroperoladovale@gmail.com/www.hmmn.org.br





Hospital Maternidade Maria de Nazaré Polo Materno Infantil

Anexo III

 Hospital Maternidade Maria de Nazaré Polo Materno Infantil Contratos				
CONTRATOS	OBJETO	CNPJ/CPF	vigência	Valor do contrato
CLÍNICA MÉDICA PORTO E BACKER	OBSTERÍCIAPEDIATRIA	29.280.412/0001-41	19/01/2018 18/01/2025	R\$ 276.769,34 (VARIÁVEL)
DR ULISSÉS LABORATÓRIO DE PATOLOGIA LTDA	BIO PSIAS	00.946.266/0001-21	15/06/2019 14/06/2025	R\$ 3.934,09 (VARIÁVEL)
ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LAB.	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	02.314.108/0001-48	07/02/2020 07/02/2025	R\$ 2.342,78
ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LAB.	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	02.314.108/0001-48	07/02/2020 07/02/2025	R\$ 1.130,21
FGF COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO	01.805.305/0001-33	12/08/2020 11/08/2025	PRODUÇÃO
GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GASES MEDICINAIS	28.834.487/0001-27	19/09/2018 18/09/2025	R\$ 22.073,15
MA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA e MED INTERNA	22.429.242/0001-38	16/06/2018 15/06/2025	R\$ 28.000,00
MA SERVIÇOS MEDICOS	SERVIÇOS DE DIREÇÃO MÉDICA E OBSTETRICO	22.429.242/0001-38	15/06/2018 14/06/2025	R\$ 23.234,00
SALUTE MEDICINA DO TRABALHO LTDA	ANESTESIA	06.014.343/0001-91	01/09/2017 31/08/2025	R\$ 35.355,00
SALUTE MEDICINA DO TRABALHO LTDA	MEDICINA DO TRABALHO	06.014.343/0001-91	01/09/2017 31/12/2025	R\$ 3.200,00
SAGE BRASIL SOFTWARE S.A	SISTEMA DE INFORMÁTICA	64.555.626/0001-47	06/09/2012 05/08/2025	R\$ 2.879,50
GREEN HI TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS	COLETA DE RESÍDUOS	15.825.031/0001-59	01/07/2022 30/06/2025	R\$ 1.505,19 (VARIÁVEL)
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	BOMBA DE INFUSÃO	58.426.628/0001-33	17/06/2024 16/06/2025	DE ACORDO CONSUMO DO MATERIAL
PRO-RAD	DOSÍMETRO	87.389.086/0001-74	6 Meses em 6 meses Jun(25)	R\$ 423,35 (VARIÁVEL)
BA SOARES	CIRURGIÃO/obstetricia	36.748.331/0001-51	01/06/2020 31/05/2025	R\$ 40.650,39
BG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	ORTOPEDIA	48.352.180/0001-05	01/03/2024 28/02/2025	R\$ 14.000,00
ELEVADORES ATLAS	MANUTENÇÃO ELEVADOR	00.028.986/0001-08	18/08/2018 17/08/2025	R\$ 2.499,51
TAP	ACESSO INTERNET	10.534.258/0001-21	28/12/2023 28/12/2027	R\$ 189,90
LEILA MARIA SAMPAIO MOURA PINTO (RENATA)	PRESTAÇÃO DE CONTAS	48.178.894/0001-30	28/12/2023 27/12/2024	R\$ 3.000,00
BARRA IMAGEM	ULTRASSONOGRAFIA	17.709.389/0001-41	17/06/2024 16/06/2025	Conforme Demanda
CARDIOSERVICE	SERV.NEONATOLOGIA,PEDIATRIA	02.489.461/0001-03	02/05/2024 01/05/2025	R\$ 29.250,00
LEILIANE DE LOURDES FERRAZ ROSA	FONOAUDIOLOGIA	22.918.521/0001-65	19/04/2021 18/04/2025	R\$ 3.158,96
PATRICIA MACEDO MONTEIRO (RPA)	FONOAUDIOLOGIA	080.059.947-36	01/06/2018 31/05/2025	R\$ 3.152,80
TAISA RODRIGUES LIMA (RPA)	PSICOLOGA	108.340.837-28	01/08/2018 31/07/2025	R\$ 2.500,00
WARELINE DO BRASIL	GESTAO HOSPITALAR/CONTABIL/FINANC	71.613.996/0001-59	01/06/2022 31/05/2025	R\$ 7.227,12
LIMA DE OLIVEIRA SILVA	PSICOLOGA	139.456.987-40	05/06/2023 04/06/2025	R\$ 2.500,00
FUBDO MUNICIPAL DE SAUDE	Ambulancia Avançada	01.606.604/0001-49	COMODATO	R\$ 0,00
CRUZ VERMELHA - FILIAL RIO DE JANEIRO	AUTOCLAVE - C CIRURGICO	08.560.973/0001-97	COMODATO	R\$ 0,00

Centro Espírita Pai José Cambinda

R. Frutuoso Gil Gonçalves, 115. Matadouro, Barrado Piraí-RJ. CEP 27115-050

CNPJ 28.574.523/0001-60

Fone: (24) 2447-2000/financeiro.perolado.vale@gmail.com/www.hmmn.org.br



PORTARIA Nº 1617/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARCELO MACEDO DIAS, do cargo em comissão de Procurador Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/mjml

PORTARIA Nº 1619/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/mjml

PORTARIA Nº 1618/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, DIONE BARBOSA CARUSO do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/mjml

PORTARIA Nº 1620/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA do cargo em comissão de Secretário Municipal do Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/mjml

PORTARIA Nº 1621/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ROBSON MAIA DA SILVA do cargo em comissão de Secretário Municipal Água e Esgoto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/mjml

PORTARIA Nº 1623/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JOSÉ MAURO DE SILVA JÚNIOR do cargo em comissão de Consultor Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/mjml

PORTARIA Nº 1622/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, PALOMA BLUNK DOS REIS ESTEVES do cargo em comissão de Secretária Municipal Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/mjml

PORTARIA Nº 1624/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, WENDEL BARBOSA CARUSO do cargo em comissão de Controlador Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/mjml

PORTARIA Nº 1625/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, WLADER DANTAS PEREIRA do cargo em comissão de Secretário Municipal Obras Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/mjml

PORTARIA Nº 1627/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANDRÉ D'AVILA PEREIRA do cargo em comissão de Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/mjml

PORTARIA Nº 1626/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, AIMARA DA SILVA DE CASTRO do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/mjml

PORTARIA Nº 1628/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, SERGIO ESPINDOLA LUMERTZ do cargo em comissão de Sub-Controlador Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/mjml

PORTARIA Nº 1629/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, HENRIQUE DUTRA MARACAJÁ do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/mjml

PORTARIA Nº 1631/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, RODRIGO BAPTISTA DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/mjml

PORTARIA Nº 1630/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ALEX DA SILVA BARBOSA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/mjml

PORTARIA Nº 1632/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, WAGNER BASTOS AIEX do cargo em comissão de Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/mjml

PORTARIA Nº 1633/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, OSWALDO WILSON PINTO do cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/mjml

PORTARIA Nº 1635/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, PAMELA LUCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretor Executivo do Fundo de Previdência do de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/mjml

PORTARIA Nº 1634/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, THADEU VALADÃO PEDROSO do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/mjml

PORTARIA Nº 1636/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, SAMUEL NOGUEIRA CARUZO do cargo em comissão de Coordenador Técnico do Fundo de Previdência do de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/hd

PORTARIA Nº 1637/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ALINE FERREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Executivo do Fundo de Previdência do de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/hdm

PORTARIA Nº 1639/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JORDAN DE CARVALHO PEREIRA do cargo em comissão de Assessor da Controladoria do Fundo de Previdência do de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/hdm

PORTARIA Nº 1638/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, GLAUBER LUIS VIEIRA NEVES do cargo em comissão de Assessor Executivo do Fundo de Previdência do de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/hdm

PORTARIA Nº 1640/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANTONIO CARLOS MUNIZ DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Executivo do Fundo de Previdência do de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/hdm



PORTARIA Nº 1641/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, BRUNA ABBUD CAMERANO do cargo em comissão de Gerente de Arrecadação, Ativos e Patrimônio do Fundo de Previdência do de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/hdm

PORTARIA Nº 1642/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANDRÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Procurador do Fundo de Previdência do de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/hdm

PORTARIA Nº 1643/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANDREAS MARQUES LASSANCE CUNHA do cargo em comissão de Assessor Executivo do Fundo de Previdência do de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/hdm

PORTARIA Nº 1644/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, CRISTIANE VIEIRA GOMES do cargo em comissão de Assessor Executivo do Fundo de Previdência do de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/hdm

]



PORTARIA Nº 1645/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, LUCIANA RODRIGUES ALVARENGA LEAL FRANCO do cargo em comissão de Gerente de Pessoal e Seguridade do Fundo de Previdência do de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/hdm

PORTARIA Nº 1647/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, CLARISANGELA MOREIRA LEITE DE PAULA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/hdm

PORTARIA Nº 1646/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, AILCE Malfetano Mattos do cargo em comissão de Assessor Especial de Compras Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/hdm

PORTARIA Nº 1648/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ARMANDO RICARDO FURTADO CORREA PORTO do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/lmg

PORTARIA Nº 1649/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, LIVIA MACHADO GAMA do cargo em comissão de Diretor do Departamento Relações Institucionais, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/hdm

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**

